



*Recibido  
29/09/2016  
João*



**LEI MUNICIPAL Nº 618 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ANADIA - AL PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA**, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Anadia - AL para a legislatura 2017-2020 será de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Anadia - AL para a legislatura de 2017-2020 será de R\$9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Anadia - AL para a legislatura de 2017-2020 será de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos financeiros correrão a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anadia-AL, 29 de setembro de 2016.

**PAULO HENRIQUE SANTOS DAMASO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANADIA